



Ética e Moral: Uma Análise nos Contextos Contábeis

Ethics and Morality: An Analysis in Accounting Contexts

Bárbara Andressa Godinho Moreira

Universidade Federal de Rondonópolis – UFR. Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Rondonópolis.

Anderson Santos da Silva

Universidade Federal de Rondonópolis – UFR. Professor Orientador do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Rondonópolis.

Resumo: O objetivo geral desta pesquisa é compreender os conceitos de ética e moral, destacando sua origem, relevância social e, sobretudo, sua importância no exercício profissional contábil. Para tanto busca-se, ainda, analisar as formas de aplicação desses princípios no cotidiano da profissão, conforme previsto nas normas que orientam a atuação de contadores, técnicos contábeis e demais profissionais do campo. No decorrer da pesquisa, para melhor entendimento e fundamentação, foram utilizadas bibliografias pertinentes aos assuntos. A metodologia quanto aos objetivos se enquadra como pesquisa descritiva, revelando os conceitos da ética e da moral, quanto à abordagem é qualitativa e quanto aos procedimentos é bibliográfica. O resultado da pesquisa revelou o reconhecimento da importância da ética e moral no contexto da Contabilidade, sendo um pilar obrigatório para o exercício da profissão, plenamente atingido, ao evidenciar a presença da ética e da moral nas relações de trabalho e na atuação dos profissionais das Ciências Contábeis.

Palavras-chave: ética; moral; profissão; normas; contabilidade.

Abstract: The overall objective of this research is to understand the concepts of ethics and morals, highlighting their origin, social relevance, and, above all, their importance in the professional practice of accounting. To this end, we also seek to analyze the ways in which these principles are applied in the daily practice of the profession, as provided for in the standards that guide the work of accountants, accounting technicians, and other professionals in the field. During the research, relevant bibliographies were used for better understanding and reasoning. The methodology in terms of objectives is classified as descriptive research, revealing the concepts of ethics and morals, while the approach is qualitative and the procedures are bibliographic. The results of the research revealed the recognition of the importance of ethics and morals in the context of accounting, which is a mandatory pillar for the practice of the profession, fully achieved by evidencing the presence of ethics and morals in labor relations and in the performance of accounting professionals.

Keywords: ethics; morals; profession; standards; accounting.

INTRODUÇÃO

Além das escolhas pessoais objetivas e dos pensamentos subjetivos, as ações humanas são orientadas por uma bússola moral e pela ética social que permeia as relações e iniciativas coletivas. Os impulsos individuais, ainda que particulares, estão ancorados em contextos sociais e em “regras” abstratas que

definem o que se considera “certo”, “errado”, “bom” ou “mau”. No convívio social e nas situações cotidianas, esses conceitos adquirem caráter mais subjetivo, sendo influenciados por costumes, culturas, religiões, localização geográfica e até mesmo por questões relacionadas à classe social, gênero ou raça.

Nos contextos laborais e profissionais, os princípios orientadores assumem caráter mais objetivo, sendo delimitados pela natureza da profissão e pelas exigências do mercado. De modo geral, a conduta ética dos profissionais é regulamentada pelos respectivos Conselhos de classe e pela legislação vigente em cada país. Assim, a ética profissional se relaciona diretamente com a qualidade do serviço prestado, com a convivência entre colegas de profissão e com o vínculo estabelecido com o contratante.

Na área contábil, as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) estabelecem as diretrizes para o exercício profissional, os fundamentos doutrinários e os procedimentos técnicos a serem aplicados. As normas instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em consonância com a legislação nacional, orientam e padronizam as práticas contábeis, assegurando rigor técnico e conformidade ética. A ética e a moral configuram princípios indispensáveis à profissão, servindo como base orientadora para a atuação dos profissionais e garantindo que o exercício da contabilidade seja pautado pela transparência, responsabilidade e honradez.

Diante disso, emergem questionamentos fundamentais: o que são ética e moral? Qual é a origem desses conceitos? Quais são suas aplicações e de que forma se manifestam na prática contábil? A presente análise parte da conceituação de ética e moral tanto na dimensão social quanto na profissional, considerando as principais literaturas da área e as normativas que regem a execução do trabalho contábil em seus diversos contextos de atuação.

O objetivo geral deste estudo é compreender os conceitos de ética e moral, destacando sua relevância social e, sobretudo, sua importância no exercício profissional contábil. Busca-se, ainda, analisar as formas de aplicação desses princípios no cotidiano da profissão, conforme previsto nas normas que orientam a atuação de contadores, técnicos contábeis e demais profissionais do campo.

Em síntese, a ética e a moral constituem os fundamentos que norteiam a prática contábil, legitimando o exercício profissional e assegurando a credibilidade e a integridade das ações desenvolvidas no âmbito da Contabilidade.

METODOLOGIA

Este estudo fundamentou-se em uma abordagem metodológica de caráter descritivo, bibliográfico e qualitativo, com o intuito de proporcionar uma análise aprofundada e reflexiva acerca do tema investigado. As informações foram coletadas a partir de diversas fontes — como livros, artigos científicos, teses, dissertações e materiais disponíveis em meio digital — que contribuíram para o embasamento teórico e para a construção da análise proposta.

A metodologia descritiva foi adotada em função dos objetivos do estudo, uma vez que busca descrever e compreender os fenômenos observados sem interferência direta do pesquisador. Nessa perspectiva, a análise é realizada de forma imparcial, permitindo identificar, interpretar e apresentar as características essenciais do objeto de pesquisa a partir da observação sistemática e criteriosa das informações.

No que se refere aos procedimentos técnicos, a pesquisa caracteriza-se como bibliográfica, pois se apoia no estudo de materiais já publicados e de acesso público, que abordam o tema sob diferentes perspectivas teóricas. Essa metodologia possibilita o confronto de ideias, a identificação de lacunas de conhecimento e a construção de uma base sólida para a discussão apresentada.

Por fim, quanto à abordagem, o estudo adota uma perspectiva qualitativa, centrada na interpretação e compreensão dos dados obtidos. Essa opção metodológica permite analisar aspectos subjetivos e contextuais do objeto de estudo, priorizando a profundidade da reflexão em detrimento da quantificação numérica. Assim, busca-se compreender os significados, valores e percepções relacionados ao fenômeno investigado, promovendo uma análise essencialmente teórica e interpretativa.

REFERENCIAL TEÓRICO

Origem e Conceito da Ética e Moral

Segundo a etimologia, o termo ética tem origem no grego *éthos*, que significa “caráter” ou “modo de ser”. De acordo com Durozoi e Roussel (2000, p. 145), “no sentido próprio, é a disciplina filosófica que tem como objeto os juízos de valor quando se aplicam à distinção do bem e do mal”. Assim, a ética pode ser compreendida como o campo que define o entendimento pessoal e social acerca da conduta ideal, dos comportamentos exemplares e das atitudes que devem ser evitadas.

Para Durozoi e Roussel (2000), a moral corresponde ao “conjunto de regras da conduta, quer próprias de uma época ou cultura, quer consideradas como universalmente válidas”. Dessa forma, a moral está intimamente relacionada à ética, funcionando como uma “réguia” para a vida em sociedade, orientando comportamentos de acordo com princípios e valores aceitos coletivamente.

Sócrates (469–399 a.C.), considerado o pai da filosofia moral, foi o precursor das reflexões que hoje compreendemos como ética e moral. Conforme os autores:

Ele constitui a sabedoria ou ciência moral que está no centro da sua investigação. Renunciando a compreender o universo, o espírito deve descer em si mesmo para destacar as verdades que dormitam nele em estado de virtualidades, e será, assim, capaz de dominar o saber sem submissão às coisas exteriores. (Durozoi; Roussel, 2000, p. 356).

O filósofo afastou-se das explicações sobre o mundo exterior e direcionou seus esforços à compreensão do ser humano e de suas virtudes. Para Sócrates, o conhecimento do bem conduzia necessariamente à virtude, como observa-se na citação:

Na verdade, o conhecimento exato do bem (que é ao mesmo tempo o vantajoso), desencadeando uma tendência irresistível para a sua realização, conduz necessariamente à virtude: ninguém é mau voluntariamente, a não ser por ignorância. (Durozoi; Roussel, 2000, p. 356).

Platão (428–348 a.C.), discípulo de Sócrates, ampliou essa concepção ao afirmar que o ser humano pertence a dois mundos — “o sensível e o inteligível —, devendo buscar viver conforme o mundo do espírito imortal. Seu objetivo era alcançar a virtude plena e a harmonia interior.” Conforme os autores:

O homem tem como vocação viver da maneira mais perfeita possível. Ora, o conhecimento do bem evita fazer o mal (...) e a virtude, que arrasta a verdadeira felicidade, consiste fundamentalmente em fazer reinar a justiça, isto é, a harmonia da alma quando a sensibilidade se subordina ao coração, ele próprio submetido à sabedoria da razão. (Durozoi; Roussel, 2000, p. 297).

Para Platão, portanto, o homem deve orientar-se pela busca da vida virtuosa e justa, tanto no âmbito individual quanto coletivo.

Após as primeiras reflexões de Sócrates, Platão e outros filósofos da Antiguidade, o conceito de ética foi se transformando ao longo dos séculos, acompanhando as mudanças históricas, culturais e sociais. Entre as grandes contribuições posteriores está a de Immanuel Kant (1724–1804), que propôs a existência de leis morais universais, aplicáveis a todos os seres racionais. Para o filósofo, a moral não deveria se restringir ao indivíduo, mas sim expressar princípios válidos de forma universal.

Conforme Durozoi e Roussel (2000, p. 223),“ matéria do conhecimento é ordenada segundo a coerência das categorias, que é a mesma para todos os homens. Assim, são as coisas que se regulam pelo nosso espírito, e não o inverso, como antes se admitia.” (Durozoi e Roussel, 2000, p. 223).

Nessa perspectiva, o sujeito moral age conforme as leis racionais e universais às quais está submetido, e não apenas em função de regras impostas pela sociedade.

No contexto contemporâneo, os conceitos de ética e *moral* resultam de um processo histórico e filosófico construído ao longo dos séculos. Ainda que as definições modernas não sejam plenamente consensuais, é possível compreender que ambas as noções estão fortemente ligadas às condições sociais, culturais e individuais de cada sujeito.

No caso brasileiro, o entendimento do que é considerado ético ou moralmente correto baseia-se nas leis, nas normas jurídicas e nas regras sociais implícitas que orientam a convivência e a conduta coletiva.

No âmbito profissional, a ética se manifesta por meio de legislações específicas, códigos de conduta e normas regulamentadoras elaboradas pelos Conselhos Profissionais de cada categoria. Esses instrumentos são essenciais para orientar o comportamento ético dos trabalhadores e garantir a integridade e a credibilidade das práticas desenvolvidas em suas áreas de atuação.

Ética no Contexto Contábil

Em Belo Horizonte (Minas Gerais), durante o V Congresso Brasileiro de Contabilidade, realizado entre os dias 8 e 15 de julho de 1950, foi aprovado o primeiro Código de Ética dos Profissionais da Contabilidade, cujo objetivo era orientar e conduzir a atuação dos contabilistas no exercício de suas funções. Posteriormente, em 1970, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) reforçou o compromisso com a ética profissional por meio da criação do Tribunal Superior de Ética Profissional, instituído pela Resolução CFC nº 290/1970. Em 1976, com a Resolução CFC nº 803/1976, o código passou por alterações e aperfeiçoamentos.

Com o avanço da profissão e a necessidade de atualização normativa, o código anterior foi revogado em 1º de junho de 2019, dando lugar à Norma Brasileira de Contabilidade – NBC PG 01, publicada em 7 de fevereiro de 2019. Essa norma passou a regulamentar a conduta ética dos contadores no exercício de suas atividades, fixando princípios, deveres, vedações e permissibilidades aplicáveis à profissão.

De acordo com a NBC PG 01 (2019), o profissional da contabilidade deve pautar sua atuação pela integridade, objetividade, competência profissional, zelo, confidencialidade e comportamento ético, observando as disposições do Conselho Federal de Contabilidade e demais órgãos competentes. Considerando que esses profissionais têm acesso a informações sensíveis e sigilosas de pessoas físicas e jurídicas, a ética deve ser aplicada em todas as etapas e áreas da prática contábil.

A norma estabelece ainda que o descumprimento de seus dispositivos pode acarretar penalidades e sanções disciplinares, conforme previsto nas legislações e regulamentos do CFC. Dessa forma, a ética contábil constitui-se como um pilar essencial para a credibilidade, a transparência e a responsabilidade social da profissão.

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC PG 01, 2019), “o profissional da contabilidade deve manter-se íntegro e observar os preceitos estabelecidos em seu código de ética e nas normas emanadas de seu Conselho” (NBC PG 01, 2019, p. 3).

Deveres do Contador

De acordo com a NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador, há uma lista de deveres fundamentais que orientam a conduta do profissional

contábil. Em linhas gerais, a norma estabelece que o contador deve exercer sua profissão com zelo, diligência e responsabilidade; recusar trabalhos para os quais não se sinta devidamente capacitado; manter sigilo sobre as informações obtidas no exercício profissional; e informar aos responsáveis qualquer fato que possa interferir no objeto do trabalho.

Além disso, deve aplicar as garantias previstas em lei, evitar conflitos de interesse, abster-se de convicções pessoais e evitar interpretações tendenciosas. O profissional também deve abster-se de emitir opiniões sobre outros colegas, salvo quando for formalmente designado para tal finalidade. Cabe ainda comunicar ao cliente circunstâncias adversas que possam representar riscos ou influenciar decisões, bem como obter todas as comprovações necessárias antes de emitir qualquer parecer técnico.

Entre outros deveres, o contador deve renunciar à função quando houver quebra de confiança entre as partes, informar ao substituto todos os fatos relevantes quando deixar o cargo, e manifestar de forma imediata qualquer impedimento ao desempenho de suas atribuições. Também é dever do profissional solidarizar-se com os movimentos em defesa da dignidade da profissão, cumprir os Programas de Educação Profissional Continuada, e comunicar ao Conselho Federal de Contabilidade qualquer alteração de endereço, vínculo profissional ou organização contábil sob sua responsabilidade. Por fim, deve disponibilizar documentos e atender à fiscalização de seu exercício profissional, bem como identificar-se adequadamente com número de registro, nome e categoria em todos os documentos que assinar.

Os deveres impostos ao contador são numerosos e devem ser rigorosamente observados. A norma representa o conjunto de regras e princípios que orientam o exercício ético da profissão, servindo de base para a confiança depositada pela sociedade nos serviços contábeis. O cumprimento dessas obrigações vai além do texto legal — é o que consolida a credibilidade da profissão e define a relação de confiança entre cliente, contador e terceiros.

As responsabilidades estabelecidas são essenciais ao bom desempenho da contabilidade, pois delimitam as funções do profissional e definem seus compromissos perante o encargo assumido. Assim, o cumprimento ético e técnico dos deveres previstos na NBC PG 01 garante transparência, qualidade e respeito às normas que regem a prática contábil.

Segundo a Norma Brasileira de Contabilidade NBC PG 01 (CFC, 2019):

[...] o profissional da contabilidade deve conduzir-se com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis, além dos princípios de contabilidade e das normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2019, p. 2).

Vedações do Contador

A Norma Brasileira de Contabilidade NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador também estabelece as disposições referentes ao que é vedado ao profissional contábil. De acordo com a norma, o contador deve abster-se de assumir serviços que possam causar prejuízo moral ou desprestígio à profissão, bem como de obter proveitos que não decorram de função lícita.

É igualmente vedado assinar documentos ou executar atividades que não tenham sido realizadas, supervisionadas ou revisadas por ele próprio, além de exercer a profissão quando legalmente impedido ou facilitar o exercício profissional a pessoas não habilitadas ou impedidas. Também não é permitido atuar sem o devido registro no Conselho Regional de Contabilidade, concorrer para a prática de atos contrários à legislação ou solicitar e receber vantagens indevidas.

Entre outras proibições, destacam-se: recusar-se a prestar contas de valores confiados, apropriar-se indevidamente de quantias ou documentos, reter de forma abusiva documentos de clientes, contrariar as Normas Brasileiras de Contabilidade ou a legislação vigente, atuar em empreendimentos ilícitos e quebrar o sigilo profissional. O contador também deve evitar induzir o cliente a erro, deixar de atender prazos e notificações dos Conselhos, utilizar títulos ou categorias profissionais que não possua e executar relatórios sem observar as normas aplicáveis.

Por fim, é vedado comprometer sua independência técnica, publicar ou assinar trabalhos dos quais não tenha participado, revelar informações confidenciais e atuar com negligência, imperícia ou imprudência.

O profissional da contabilidade deve observar rigorosamente essas vedações, pois elas são fundamentais para garantir a lisura e a credibilidade da profissão. As condutas proibidas funcionam como um norte ético essencial, assegurando que os serviços prestados sejam confiáveis, transparentes e socialmente valorizados, reforçando a imagem íntegra e responsável do contador perante a sociedade.

Permissibilidades do Contador

A Norma Brasileira de Contabilidade – Código de Ética Profissional do Contador (NBC PG 01) também estabelece as disposições referentes às permissibilidades da profissão contábil. Conforme a norma, o contador pode publicar trabalhos científicos e técnicos devidamente assinados e elaborados sob sua responsabilidade; transferir o contrato de seus serviços a outro profissional; delegar, parcialmente, a execução de serviços a terceiros, mantendo, entretanto, sua responsabilidade técnica; e indicar títulos, especializações, serviços prestados, trabalhos realizados e a relação de clientes, desde que autorizado por estes.

As permissibilidades apresentadas pela norma delimitam as ações que o contador pode exercer de forma legítima e ética, garantindo segurança tanto ao profissional quanto à sociedade. Dessa forma, a autorização normativa orienta e legitima o exercício das atividades contábeis, conduzindo-as com honestidade, transparência e responsabilidade técnica.

Penalidades

ANBCPG 01 também dispõe sobre as penalidades aplicáveis às transgressões éticas cometidas no exercício da profissão contábil. Quando constatada infração ética, o contador está sujeito às sanções de advertência reservada, censura reservada ou censura pública.

A norma ainda prevê circunstâncias atenuantes, como: a ação desenvolvida em defesa de prerrogativas profissionais, a ausência de punições éticas anteriores, a prestação de serviços relevantes à Contabilidade e a adoção de salvaguardas adequadas. Por outro lado, são considerados agravantes a conduta que macule publicamente a imagem da classe contábil, a existência de punição ética anterior transitada em julgado e a gravidade da infração cometida.

Essas penalidades têm como finalidade preservar a credibilidade e a confiabilidade da profissão, assegurando que os profissionais que se afastem dos princípios éticos respondam por seus atos e assumam suas responsabilidades legais e morais.

Um exemplo da aplicação prática dessa normativa pode ser observado na jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), referente ao processo Apelação Cível nº XXXXX-02.2018.4.03.6100, em que se discutiu a conduta incompatível com o Código de Ética do Contador, envolvendo quebra de decoro profissional relacionada à publicidade, valores de honorários e mercantilização dos serviços contábeis.

RESULTADOS

A aplicação da ética e da moral, agrega no dia a dia da profissão e auxilia no melhor desempenho dos profissionais. Segundo Bandeira, Macedo e Ribeiro (2025), “constata-se facilmente que são confrontados diariamente com situações complexas que frequentemente, envolvem questões éticas muitos importantes.” Assim, os contabilistas devem ficar atentos quanto a utilização desses conceitos no exercício da sua profissão, prezando pela boa conduta e integridade.

Sousa e Oliveira (2018), entendem que, “para o exercício da profissão de contador, não basta apenas a preparação técnica, ele também deve aliar os princípios e valores morais e éticos aplicáveis a sua profissão, de modo a trazer informações transparentes e verdadeiras.” O profissional da contabilidade, deve estar comprometido com os princípios técnicos, normas éticas e morais pessoais e sociais, para que a atividade seja plenamente realizada com total seriedade e distinção.

Os conceitos de ética e moral aplicados na área contábil, promovem transparência e fidedignidade nas relações de trabalho e no mercado como um todo. Para Vieira (2024), “ética na contabilidade é um pilar essencial para a credibilidade do setor financeiro, pois impõe a obrigação de os contadores agirem com honestidade e imparcialidade ao preparar demonstrações financeiras, relatórios

e outras informações relevantes". Todas as informações analisadas e desenvolvidas por esses profissionais, devem ser executadas com lisura para que haja confiança ao consumidor final.

Como obrigatoriedade, os profissionais da área contábil devem seguir o que é proposto pelo Código de Ética elaborado pelo Conselho Federal de Contabilidade. As normas orientam os profissionais, auxiliam na conclusão dos serviços prestados e promovem segurança e integridade à profissão. Os princípios defendidos pela NBC PG 01 garantem os deveres e habilitam os trabalhadores na execução correta de suas atividades.

Estando sujeitos às penalidades, os contadores e técnicos em contabilidade são influenciados a exercer a profissão de forma honesta, contribuindo para que a classe seja prestigiada pela sociedade e pelos demais profissionais, sendo reconhecida e valorizada no mercado de trabalho em geral.

A ética e a moral, no contexto profissional contábil, asseguram que a função seja desempenhada por trabalhadores qualificados e competentes, que seguem os pressupostos da profissão e as orientações de seus Conselhos. Isso possibilita a criação de um ambiente de confiança entre as partes envolvidas e fortalece a credibilidade dos profissionais como um todo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se concluir, com o estudo desenvolvido, que a ética e a moral permeiam todas as questões sociais — sejam elas individuais ou coletivas. Funcionam como uma espécie de régua pela qual a sociedade se orienta, mesmo havendo exceções e contextos específicos. De modo geral, a convivência humana se estrutura a partir dessas "regras", e os indivíduos moldam suas condutas conforme o que é socialmente aceito. Assim, a ética e a moral estão presentes em todas as circunstâncias, influenciando o comportamento e definindo o que a comunidade comprehende como certo ou errado.

No âmbito profissional, esses princípios também são fundamentais, pois garantem a confiança mútua entre as partes envolvidas. O valor moral de cada profissional depende tanto de sua conduta pessoal quanto do cumprimento das normas impostas pelos Conselhos que regem sua categoria. A proposta deste estudo foi justamente analisar os princípios previstos no Código de Ética do Profissional de Contabilidade, o que permitiu alcançar o objetivo proposto e confirmar a relevância da ética e da moral no exercício da profissão contábil.

Dessa forma, o objetivo foi plenamente atingido, ao evidenciar a presença da ética e da moral nas relações de trabalho e na atuação dos profissionais das Ciências Contábeis.

Em síntese, este estudo contribuiu para o esclarecimento das normas que orientam o comportamento ético e o profissionalismo na área contábil, concluindo que a ética e a moral são elementos indispensáveis e amplamente aplicáveis em todos os contextos que envolvem o exercício dessa profissão.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Ana Maria; MACEDO, Armindo; RIBEIRO, José Carlos. **Ética E Deontologia Em Contabilidade.** 2. ed. Coimbra: edições almedina, S.A, 2025. ISBN 9789894025306.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Norma Brasileira de Contabilidade NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador, de 7 de fevereiro de 2019.** Disponível em: <https://www.normaslegais.com.br/legislacao/nbc-1-2019.htm>. Acesso em: 26 out. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade.** Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>. Acesso em: 12 out. 2025.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. **Código de Ética.** Disponível em: <https://crc.org.br/institucional/CodigodeEtica>. Acesso em: 26 out. 2025.

DUROZOI, Gérard; ROUSSEL, André. **Dicionário de Filosofia.** Porto: Porto Editora, 2000. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/>. Acesso em: 26 out. 2025.

ÉTICA. **Etimologia.com.br.** Disponível em: <https://etimologia.com.br/etica/>. Acesso em: 12 out. 2025.

ÉTICA E MORAL SEGUNDO SÓCRATES. **Sua Pesquisa – Filosofia.** Disponível em: https://www.suapesquisa.com/respostas_filosofia/etica_moral_socrates.htm. Acesso em: 12 out. 2025.

QUAL É A ORIGEM DO TERMO ÉTICA? **Portal Insights.** Disponível em: <https://www.portalinsights.com.br/perguntas-frequentes/qual-e-a-origem-do-termo-etica>. Acesso em: 12 out. 2025.

QUANDO SURGIU O CONCEITO DE ÉTICA? **Todas as Respostas.** Disponível em: <https://todasasrespostas.com.com.br/quando-surgiu-o-conceito-de-etica>. Acesso em: 12 out. 2025.

SOUSA, Francisca de Oliveira; OLIVEIRA, Ana Marília Barbosa Oliveira. **A Importância da Ética para o Profissional da Contabilidade.** Id on Line Rev. Mult. Psic., 2019, vol.13, n.43, p. 295-309. ISSN: 1981-1179. Recebido: 23/11/2018; Aceito: 24/11/2018

VIEIRA, Bruno França. **A Ética na profissão contábil e sua importância para a integridade financeira e credibilidade empresarial: uma revisão bibliográfica.** 2024. 25 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2024.